



**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial**

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

**COMUNICAÇÃO SOBRE DEMANDA SOCIETÁRIA**

**Ação de Responsabilidade Contra Antigos Acionistas**

**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial** (“Ui” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no Anexo I da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 12 de fevereiro de 2026, ajuizou, em segredo de justiça, ação de responsabilidade contra os seus antigos acionistas de referência, perante o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, conforme detalhado a seguir:

<b>Partes no processo</b>	<p><u>Autora</u>: Oi S.A. – Em Recuperação Judicial.</p> <p><u>Réus</u>: antigos acionistas de referência da Companhia, notadamente os fundos representados pelas gestoras Pacific Investment Management Company LLC (PIMCO), SC Lowy Primary Investments, Ltd e Ashmore Investment Advisors Limited.</p>
<b>Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	A ação foi proposta com valor simbólico da causa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Os direitos envolvidos incluem, em especial, créditos concursais e extraconcursais detidos pelos Réus contra a Companhia, bem como eventuais direitos políticos/deliberativos e prerrogativas correlatas associados a tais créditos/títulos, conforme descrito na petição inicial.

	Eventuais valores indenizatórios somente serão definidos após a regular instrução processual e, se for o caso, em fase de liquidação.
<b>Principais fatos</b>	De forma resumida, a Companhia alega que os Réus, a partir de sua participação societária e influência no contexto da recuperação judicial, teriam exercido poder de controle e/ou influência de modo abusivo, com alegada adoção de condutas voltadas a favorecer seus próprios interesses creditórios em detrimento do interesse social e dos demais credores, motivo pelo qual busca sua responsabilização com base em fundamentos societários, falimentares e civis indicados na petição inicial.
<b>Pedido ou provimento pleiteado</b>	A Companhia requer, em síntese: <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Tutela de urgência – liminar</u>: medidas cautelares para assegurar o resultado útil do processo, incluindo arresto de créditos dos Réus contra a Oi e suspensão de direitos políticos/deliberativos e prerrogativas associados a tais créditos/títulos.</li> <li>• <u>Mérito</u>: que seja declarado que os Réus praticaram atos com abuso de poder de controle e abuso de direito, e que sejam condenados solidariamente ao pagamento de indenização por todos os danos causados à Companhia, a serem apurados em liquidação de sentença, bem como honorários e demais medidas indicadas na petição inicial.</li> </ul>

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados acerca de quaisquer desdobramentos relacionados ao objeto deste comunicado.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2026.

**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial**  
por Bruno Galvão Souza Pinto de Rezende